



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
Prédio Rosomar de Lara Luiz

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/2010**

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Viana - RS aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:


**Art. 1º** - Rejeita as Contas do Município de Manoel Viana, referente ao Exercício do ano de 2007, gestão do Senhor Jorge Gustavo Costa Medeiros, de acordo com o parecer da Comissão de Economia da Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Viana, que examinou e ratificou a decisão desfavorável a aprovação proferida no Processo de Prestação de Contas nº 91160200079, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o estabelecido no Artigo 5º da Resolução TC nº 414/92.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Viana-RS, 06 de junho de 2010.

  
**Ver. JOSÉ ELVANIR RENZ**  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
em 06/06/2010

  
**Ver. JOSÉ GUSTAVO LUIZ**  
Secretário